

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
(FEBRASGO)

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA 2023

Em convênio com a Associação Médica Brasileira - AMB, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO, por meio da sua Comissão Nacional Especializada de Endoscopia Ginecológica, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições a partir do dia 5 de junho de 2023 até o dia 10 de julho às 18h00, para o Exame Nacional para a obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
05/06/2023	Início das inscrições	a partir das 9h00	www.febrasgo.org.br
10/07/2023	Fim das inscrições	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
31/07/2023	Data de confirmação de inscrições deferidas e comunicado de pendências	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
31/07/2023	Início pre teste das inscrições deferidas	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
07/08/2023	Data para recebimento de respostas dos candidatos às pendências	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
17/08/2023	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
15/09/2023	Termino pre teste obrigatório	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
17/09/2023	PROVA TEÓRICA ONLINE	8h00 às 10h00	Ambiente on-line de prova

17/09/2023	Publicação do gabarito e caderno de questões da prova teórica	às 18h00	www.febrasgo.org.br
17/09/2023	Data de início para encaminhamento de recurso(s)	a partir das 18h00	www.febrasgo.org.br
20/09/2023	Data limite para encaminhamento de recurso(s)	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
02/10/2023	Resultado dos recursos/ gabarito final e notas da prova teórica.	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
02/10/2023	Divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova de segunda etapa.	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br
14/11/2023	PROVA PRÁTICA PRESENCIAL	Das 9h00 às 18h00	Presencialmente, nas dependências do RIOCENTRO , localizado à Av. Salvador Allende, nº 6555 - bairro Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
17/11/2023	Divulgação do caderno de questões e espelho de correção da prova prática	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br
17/11/2023	Data de início para interpor recurso contra prova prática	Até às 18h00	www.ferasgo.org.br
20/11/2023	Data limite para interpor recurso contra prova prática	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br
12/12/2023	Resultado dos recursos e notas da prova prática	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br
14/12/2023	Resultado final do exame e boletins individuais	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/FEBRASGO, pois não haverá devolução integral da taxa de inscrição.
- 1.2 O processo para obtenção do certificado de atuação na área de Endoscopia Ginecológica será composto por uma prova teórica (online) com aplicação no dia 17 de setembro de 2023 e uma prova prática presencial, que ocorrerá dia 14 de novembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.
- 1.3 O exame de suficiência na Área de Atuação, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB, e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, (2002); com a Normativa do Certificado de Atuação da AMB 92016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).
- 1.4 A aprovação no Exame de Suficiência na Área de Atuação, é requisito necessário para obtenção do Certificado na área de Atuação em Endoscopia Ginecológica concedido pela FEBRASGO/AMB credenciado pelo CFM, no termo da Resolução do CFM nºs 2.330/2023 .
- 1.5 Todos os horários estabelecidos no presente edital observarão o **horário oficial de Brasília - DF**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital e da tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023** pelo portal da FEBRASGO, www.febrasgo.org.br até as 18horas, com a inscrição paga no sistema bancário.
- 2.3 Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados pix, cartão de crédito ou boleto eletrônico gerado no ato da inscrição, pela internet, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 2.4 **Não serão aceitos** para pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária ou depósito em conta corrente, DOC, cheque ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 2.5 O candidato deve escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.

2.6 A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
R\$ 4.007,00	R\$ 2.140,00	R\$ 2140,00

** sócio quite com a anuidade 2023*

2.7 São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.

2.8 **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**

2.9 Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (10 de julho de 2023).**

2.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia 10 de julho

2.11 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.

2.12 A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.

2.13 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14 A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova na data e hora previstas neste Edital.

2.15 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo email candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br ou com o Suporte EDUCAT suporte@educat.net.br

2.16 Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias

incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

2.17 A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO de toda documentação requerida neste Edital

3. PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.2.1 Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);

3.2.2 Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

OU

Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2.3 Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência de procedimentos endoscópicos ginecológicos, comprovando ter realizado no mínimo 30 procedimentos em Laparoscopia e 80 procedimentos em Histeroscopia em território nacional.

3.2.4 Documento assinado por um médico que já tenha o Certificado de Habilitação em **ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA**. No documento deve constar que o candidato possui conhecimento suficiente para participar do Concurso de Habilitação em Endoscopia Ginecológica

3.2.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

3.2.6 Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A realização de prova em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios determinados neste Edital, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.

4.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

4.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção na ficha de inscrição, no ambiente on-line de inscrição, disponível no site da FEBRASGO (<https://febrasgo.org.br>). .

- 4.4 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 4.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 4.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar ter deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) especificar a deficiência;
 - d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 4.7 O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 4.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à FEBRASGO, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 4.9 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 4.10 A FEBRASGO informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.
- 4.11 A FEBRASGO não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

5.0 CANDIDATAS LACTANTES

- 5.1.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 5.1.2 Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas,

em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão do Exame. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

- 5.1.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.
- 5.1.4 Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.
- 5.1.5 Para a execução da prova teórica, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 5.1.6 Para a execução da prova prática presencial, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão da FEBRASGO.
- 5.1.7 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 5.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 5.1.9 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

6.0 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1.1 O candidato obrigatoriamente deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line para análise, não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou ‘Whatsapp’, **não será aceito digitalização** de cópia de documentos, ainda que autenticados.
 - 6.1.1.1 O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro acessório que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou a face;
 - 6.1.1.2 Carteira do CRM com registro definitivo no formado PDF, JPG ou PNG, frente e verso;

- 6.1.1.3 **Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional** atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.
- 6.1.1.4 Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO**;
- 6.1.1.5 Para os candidatos inscritos como sócio da **AMB** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2023** da **AMB**;
- 6.1.1.6 Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO
- OU**
- Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- 6.1.1.7 Apresentar comprovante de experiência de procedimentos endoscópicos (Laparoscopia e Histeroscopia) de no mínimo 1 (um) ano. O comprovante (**timbrado**) deverá ser assinado pelo Diretor Clínico do Hospital em território nacional;
- 6.1.1.8 Apresentar uma relação de procedimentos endoscópicos numerados em ordem temporal, contendo iniciais dos nomes das pacientes/registros, data da realização, tipo de procedimento e qual a sua participação, assinada pelo Diretor Clínico do Hospital (cadastrado como tal no CRM), conforme modelo indicado pela FEBRASGO (Anexo I) em território nacional
- 6.1.1.9 Dos procedimentos endoscópicos apresentados o candidato deve ter participado de 30 (trinta) casos como cirurgião ou auxiliar em Laparoscopia. Das 80 (oitenta) histeroscopias, pelo menos 20 (vinte) deverão ser cirúrgicas e realizadas em centro cirúrgico. Os procedimentos deverão ser **numerados em ordem temporal** em território nacional
- 6.1.1.10 Além da documentação acima, o candidato deverá apresentar também um documento assinado, e **com firma reconhecida** por um médico que já tenha o Certificado de Atuação em ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA. No documento deve constar que o candidato possui conhecimento suficiente para participar do Concurso de Habilitação em Endoscopia Ginecológica.
- 6.1.1.11 As digitalizações dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.

- 6.1.1.12 A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.
- 6.1.1.13 Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.
- 6.1.1.14 A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.
- 6.1.1.15 A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.
- 6.1.1.16 A inscrição considerada insubsistente, em que a totalidade dos documentos requisitados não tenha sido encaminhada, implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada.

7.0 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 7.1.1.1 A decisão final a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando ou não a inscrição, estará disponível para consulta individual no endereço www.febrasgo.org.br até o dia 31 de julho de 2023.
- 7.1.1.2 Em caso de indeferimento, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 7.1.1.3 Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para a consulta individual no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, até o dia 31 de julho de 2023.
- 7.1.1.4 Os candidatos com pendência terão até 07 de agosto para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br
- 7.1.1.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 7.1.1.6 Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à FEBRASGO, pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 7.1.1.7 Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a FEBRASGO pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.

8.0 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PARA A PROVA TEÓRICA

- 8.1 Os candidatos com as inscrições deferidas deverão baixar (realizar download), a partir do dia 31 de julho de 2023, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, disponibilizado no site da FEBRASGO (<https://febrasgo.org.br>).

- 8.2 O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 8.3 A conexão simultânea de mais de um candidato com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.
- 8.4 Não é permitida a realização do exame no mesmo endereço físico por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no exame.
- 8.5 O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item 7.1 deverá entrar em contato com a FEBRASGO, a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 8.6 Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.
- 8.7 No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 8.8 O candidato fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes, conforme datas e horários disponibilizados no manual do candidato, com o navegador seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela EDUCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 8.9 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 8.10 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 8.11 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 8.1.
- 8.12 O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 8.13 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato, e serão divulgados pela empresa EDUCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

8.14 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato até o dia 15 de setembro de 2023.

8.15 O pré-teste deverá ser realizado em computador (IP) localizado em território nacional.

9.0 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA

9.1 Para a realização da prova teórica on-line, será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. **ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema não serão permitidos.
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM de 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 MegaPixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior.
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

9.2 A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a realização do Exame pelo candidato que se encontre fora do território nacional, ele deverá entrar em contato pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br, com até 5 dias de antecedência ao término do período de pré-teste. no corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de identificação.

9.3 Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o item supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.

9.4 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

9.5 A prova teórica on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período da prova e para avaliação e reconhecimento facial.

- 9.6 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.
- 9.7 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido de manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 9.8 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 9.9 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 9.10 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no em torno e adequadamente vestido.
- 9.11 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos, em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da FEBRASGO.
- 9.12 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos(as) candidatos(as), durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.
- 9.13 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 9.14 Durante a aplicação do exame, a Comissão do Exame, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 As provas teóricas da 1ª fase serão aplicadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança na avaliação dos candidatos.

- 10.2 A 1ª fase terá a duração mínima de 2 (duas) horas e será aplicada na data provável de **17 de setembro de 2023**, sendo a prova teórica das 8h00 às 10h00, no horário oficial de Brasília/DF.
- 10.3 Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, aos candidatos, prazo adicional, mediante aprovação da CNE de Endoscopia Ginecológica, de modo a prova tenha a duração determinada neste edital.
- 10.4 Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, pelo período mínimo de 80% do tempo de duração total da prova (período de sigilo), será eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo.
- 10.5 Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados, a qualquer momento, por membros da Comissão Nacional de Especialidade em Endoscopia Ginecológica e ser solicitado, a qualquer tempo, a rotação de câmera por 360°.
- 10.6 A prova prática da 2ª fase será aplicada de forma presencial e o turno de prova de cada candidato será informado na lista dos convocados para a 2ª fase.
- 10.6.1 A prova prática da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos por candidato na data provável de **14 de novembro de 2023**, com início às 9h, para o primeiro turno, e, posteriormente, em turnos escalonados, tendo como base o horário de Brasília/DF;
- 10.6.2 A prova visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação e atitudes do candidato, podendo haver suporte de meios eletrônicos, pela apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado;
- 10.6.3 Cada candidato terá um formulário de checagem preenchido por um avaliador para cada situação clínica e/ou cirúrgica, em que a adequação e completude das respostas e da execução das tarefas, demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas;
- 10.6.4 Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador;
- 10.6.5 Em alguns casos poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.
- 10.6.6 Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova prática em virtude de afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.
- 10.7 A **FEBRASGO** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar os informes publicados no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 10.8 Durante a realização da prova on-line a **FEBRASGO** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a **FEBRASGO** isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.
- 10.9 A **FEBRASGO** não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros

fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

- 10.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital.
- 10.11 O caderno de questões e o gabarito preliminar das provas estarão disponíveis após às 18h, no dia da prova, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 10.12 Para cada questão de múltipla escolha há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta, baseada na literatura sugerida.
- 10.13 O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível após análise de recursos, no dia 02 de outubro de 2023, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 10.1 Durante o período de execução das provas aplicadas por meio eletrônico, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:
 - 10.1.1 Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
 - 10.1.2 Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
 - 10.1.3 Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
 - 10.1.4 Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
 - 10.1.5 Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.
 - 10.1.6 Certificar-se de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.
 - 10.1.7 Conectar-se no programa do sistema de provas a partir de 1 hora até 10 minutos antes do horário de início da prova (horário de Brasília-DF), aguardando que seja autorizado o início da prova.
 - 10.1.8 O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de

- prova. Caso não inicie dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, o candidato será eliminado do exame.
- 10.1.9 Manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.
- 10.1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.
- 10.1.11 Estar munido de **documento de identificação para conferência, em boas condições, com foto recente, original e válido**, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional do TEGO, para verificação.
- 10.1.12 Assegurar boa conexão com a internet durante a prova. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do **exame**.
- 10.1.12.1 Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 10.1.12.2 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 10.1.13 Não deixar o campo de visão da câmera de seu computador sem a autorização prévia do fiscal.
- 10.1.14 O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.
- 10.1.15 Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.
- 10.1.16 Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 10.1.17 Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame.
- 10.1.18 Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.
- 10.1.19 Atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.
- 10.1.20 Atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame

- 10.1.21 Responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 10.1.22 Não prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 10.1.23 Consumir alimentos ou bebidas utilizando apenas recipientes de armazenamento fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 10.1.24 Não fumar e não utilizar qualquer droga lícita ou ilícita durante o exame.
- 10.1.25 Não realizar a prova em locais públicos, dentro de veículos ou locais escuros que dificultem a visualização do rosto do candidato.
- 10.1.26 Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.
- 10.1.27 Manter-se conectado ao sistema de provas durante o intervalo previsto entre a execução das provas da 1ª fase, retornando com 5 minutos de antecedência do início, mantendo o sistema de provas conectado com a câmera, microfone e áudio em funcionamento.
- 10.1.28 Responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 10.1.29 É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.
- 10.2 Durante o período de execução da prova teórico-prática, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:
 - 10.2.1 Apresentar-se no local de prova determinado para o candidato antes do fechamento dos portões, no horário estabelecido para o seu turno, no horário de Brasília;
 - 10.2.2 Apresentar documento de identificação válido, original e com foto para identificação;
 - 10.2.3 Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;
 - 10.2.4 Disponibilizar-se a permanecer no local da prova durante o dia todo, pois o tempo de espera é variável, antes e após a realização da prova teórico-prática;
 - 10.2.5 Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização da sua prova teórico-prática, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado a prova. Terminada a sua prova, cada candidato deverá aguardar novamente em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova, antes de serem liberados;
 - 10.2.6 Não se ausentar da sala sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
 - 10.2.7 Não utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;
 - 10.2.8 Permitir que o material pertencente ao candidato seja recolhido e mantido sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;
 - 10.2.9 Consumir apenas água, bebidas e alimentos disponibilizados durante os períodos de esperas e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;

- 10.2.10 Não utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua procedência;
- 10.2.11 Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova teórico-prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.3 Candidatos que necessitarem fazer uso ou portar **dispositivo eletrônico para a saúde** pessoal (bombas de insulina e similares) devem informar o fiscal no momento de execução das provas.
- 10.4 Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 10.4.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **FEBRASGO** isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 10.4.2 O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **FEBRASGO** por um período de 5 (cinco) anos.
- 10.4.3 As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **FEBRASGO** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será eliminado do exame.

11.0 DAS PROVAS

- 11.1 A **1ª fase** é composta por uma **prova teórica**, que constará de questões de múltipla escolha, e constará de 80 (oitenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta.
- 11.2 A **2ª fase** é composta por uma **prova prática**, que apresentará até 10 (dez) casos com situações clínicas e/ou cirúrgicas em Endoscopia Ginecológica, com tarefas a serem realizadas ou respondidas em cada situação apresentada, em prazo pré-determinado.
- 11.3 As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo II) apoiado na bibliografia sugerida (Anexo III).

12.0 DOS RESULTADOS

- 12.1 a relação dos aprovados para a 2ª fase será divulgada pela FEBRASGO no dia 02 de outubro de 2023, pelo portal www.febrasgo.org.br
- 12.2. A divulgação do resultado da prova teórica estará disponível por via eletrônica, no portal da FEBRASGO www.febrasgo.org.br
- 12.3. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho” que estará disponível por via eletrônica, no portal da FEBRASGO, www.febrasgo.org.br no dia 14 de dezembro de 2023.
- 12.4. As declarações de aprovação no concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica sé serão emitidos após o resultado final do concurso
- 12.5. os candidatos aprovados que desejarem receber o Certificado de Atuação na

Área de Endoscopia Ginecológica emitido pela AMB, deverão enviar e-mail para candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir de dia 0 de março de 2024.

12.6. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado de Atuação na Área de endoscopia Ginecológica de acordo aos valores descritos abaixo:

- Associado AMB – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
- Não associado AMB – R\$ 1.275,00 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais)

O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento do boleto.

13.0 Dos recursos contra resultado da prova teórica

- 13.1.1.1** Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Exame, a partir da divulgação do gabarito e caderno de questões da prova teórica, até às 10h00 do dia 20 de setembro de 2023, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.
- 13.1.1.2** O recurso deve ser feito através do site da FEBRASGO (<https://febrasgo.org.br>), no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 13.1.1.3** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 13.1.1.4** O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 13.1.1.5** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão do Exame, até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2023. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da FEBRASGO (<https://febrasgo.org.br>), no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 13.1.1.6** Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 13.1.1.7** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

- 13.1.1.8** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.1.2 Dos recursos contra resultado da prova prática

- 13.1.2.1 Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à CNE de Endoscopia Ginecológica, da divulgação do caderno de questões e espelho de correção, até 20 de novembro de 2023 às 18h00, por meio da plataforma online de provas.
- 13.1.2.2 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 13.1.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.
- 13.1.2.4 O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.
- 13.1.2.5 O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, através do site da FEBRASGO (<https://febrasgo.org.br>).
- 13.1.2.6 Se houver alteração do gabarito oficial por determinação da Comissão, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.0 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 14.1 Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos;

comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da FEBRASGO; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da FEBRASGO.
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do título de especialista em ginecologia e obstetrícia aos candidatos aprovados.

14.2 Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes:

EDUCAT, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

- 14.3 Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 14.4 Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 14.5 O candidato fica desde já ciente de que as listas dos aprovados serão divulgadas publicamente, contendo o nome completo e/ou número de inscrição. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pelo portal da **FEBRASGO – www.febrasgo.org.br**.
- 14.6 Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 14.7 O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO – www.febrasgo.org.br**. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de Endoscopia Ginecológica no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou **verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela FEBRASGO.**
- 15.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 15.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 15.4 Os candidatos aprovados neste exame para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica terão seus nomes e números divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO www.febrasgo.org.br**.
- 15.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

ANEXO I

Nome do Candidato: _____ Data: _____

	Data (ordem temporal)	Iniciais do nome da Paciente/registro	Tipo de Procedimento	Participação (Cirurgião ou Assistente)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
80				

Atestamos que as declarações acima são verdadeiras e que as informações acima estão de acordo com as informações contidas nos prontuários médicos desta instituição.

Nome Chefe do Serviço (Letra de Forma):

Assinatura do Chefe de Serviço:

Nome do Diretor Médico (Letra de Forma):

Assinatura do Diretor Médico:

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA:

➤ **LAPAROSCOPIA**

- Instrumental e técnica em laparoscopia.
- Esterilização e cuidados com o instrumental.
- Indicações e contra-indicações da laparoscopia.
- Preparo da paciente.
- Eletrocirurgia e Laser.
- Material e equipamento para videolaparoscopia.
- Anatomia do aparelho reprodutor feminino, parede abdominal e pelve.
- Esterilização tubária.
- Endometriose.
- Abdômen agudo ginecológico.
- Miomectomia.
- Distopias ginecológicas.
- Histerectomia.
- Incontinência Urinária de Esforço – tratamento cirúrgico.
- Anatomia das vias urinárias e assoalho pélvico.
- Embriologia e malformações genitais.
- Punções e inventário da cavidade.
- Suturas e reconstruções endoscópicas.
- Técnicas de retirada de peça cirúrgica e fechamento.
- Complicações gerais.
- Complicações proctológicas.
- Complicações urológicas.
- Aderências pélvicas.
- O papel da vídeolaparoscopia na infertilidade.

- Gravidez Ectópica.
- Abordagem vídeolaparoscópica dos tumores benignos dos ovários.
- Emprego da videolaparoscopia no câncer ginecológico.

➤ **HISTEROSCOPIA**

- Instrumental e técnica em histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Aspectos morfológicos do endométrio.
- Aspectos funcionais do endométrio
- Microcolpohisteroscopia.
- Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais.
- Histeroscopia nas malformações uterinas.
- Histeroscopia na infertilidade.
- Cirurgia histeroscópica ambulatorial
- Indicações, contra-indicações e complicações da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia
- Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica. Limites.
- Histeroscopia e sinéquias uterinas.
- Histeroscopia nos miomas.
- Histeroscopia e adenomiose
- Ablação do endométrio.
- Histeroscopia no climatério.
- Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio.
- Histeroscopia no sangramento uterino anormal.
- Histeroscopia nas Infecções genitais.
- Anticoncepção por histeroscopia.
- Drogas, endométrio e histeroscopia.
- Histeroscopia nas obstruções tubárias.
- Faloposcopia.

ANEXO III

Em caso de dúvidas ou divergências na listagem bibliográfica de Laparoscopia ou Histeroscopia, cabe a CNE em Endoscopia Ginecológica definir a resposta correta.

1. BIBLIOGRAFIA:

1.1. Histeroscopia Diagnóstica

Luca Mencaglia, Luiz Cavalcanti de
Albuquerque Neto Editora Medsi –
2002

1.2. Histeroscopia, Uma abordagem prática

Ricardo Lasmar e Paulo Barrozo
Editora EDSI – 2002

1.3. Histeroscopia Cirúrgica

Luca Mencaglia, Luiz C.
Albuquerque Neto Editora
Medsí – 2004

1.4. Tratado de Histeroscopia - Uma viagem pelas lentes do mundo

Thomas Moscovitz, Luis Alonso e Marcos Tcherniakovsky
Editora Di Livros, RJ/Brasil, 2021
ISBN: 978-65-86143-03-4

1.5. Histeroscopia - Técnica e arte

Ricardo Bassil Lasmar, Bernardo Portugal Lasmar
Editora Thiemi Revinter, RJ/Brasil, 2021

1.6. Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia

Claudio P. Crispi, Flavio M. M. De Oliveira, José Carlos Damian Jr., Marco Aurélio Pinho de
Oliveira, Paulo Ayroza G. Ribeiro

Editora Revinter – 3ª edição 2012

1.7. Tratado de Ginecologia.

Ricardo Lasmar. 1a Edição. Guanabara Koogan 2017.

1.8. Tratado de Ginecologia FEBRASGO

Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe de Sá

Editora Guanabara Koogan, 2018

1.9. O Endométrio

Reginaldo Guedes Coelho Lopes

Editora Atheneu – 2011

1.10. Endometriose – Coleção Febrasgo

Sérgio Podgaec, Eduardo Schor, Paulo Ayroza Ribeiro

Editora Elsevier 2019

1.11. Atlas de Anatomia Laparoscópica
Ginecológica

Helizabet Salomao Abdalla Ayroza Ribeiro , Paulo Ayroza Ribeiro

Editora dos Editores – 1ª Edição
2019

1.12. Guideline on the management of women with endometriosis

ESHRE – European Society of human Reproduction and Embryology

Disponível em: <https://www.eshre.eu/Guidelines-and-Legal/Guidelines/Endometriosis-guideline.aspx> Acesso: 05/07/2018

1.13. AAGL Position Statements and Practice

Guidelines AAGL – Elevating Gynecologic Surgery

Disponível em: <https://www.aagl.org/aagl-position-statements/>

Acesso: 05/07/2018

Agnaldo Lopes da Silva Filho

Presidente

Sergio Podgaec

Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes

Diretor Científico